

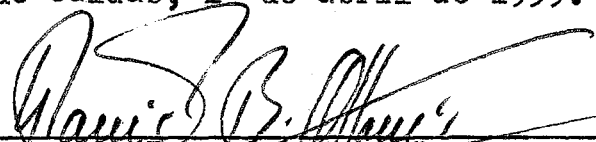


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº606

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o atestado médico conceder 90 (noventa) dias de licença, de conformidade com o art.175 - do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, à funcionária Maria Beatriz Pagin Durante, a partir 1º de abril corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de abril de 1959.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal